



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
*Uma Frontin para todos*



MENSAGEM N° 014 /2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;  
Exmo. Senhores vereadores,

Protocolo n° 2220 de 25/06/25  
Livro n° 04 Fls 45/46  
Ass. J. E. Frontin

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 014 /2025, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 744.936,48 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais, quarenta e oito centavos) referente ao CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais), sendo necessário a inserção no orçamento vigente da receita realizada até 17/06/2025.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de junho de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal

*Recebido em  
25/06/2025  
às 14:08  
Frontin*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*

ENGENHEIRO  
PAULO DE FRONTIN  
PREFEITURA

PROJETO DE LEI N° 014 DE 16 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanuel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 744.936,48 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais, quarenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
4	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.0	1.708.0000	444.936,48
7	02	008	18	451	2001	2206	3.3.90.39.00.00.00.0	1.708.0000	300.000,00

**Art. 2º.** O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial refere-se à receita realizada até 17/06/2025 na fonte de recurso 1.708.0000: CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais), no valor de R\$ 744.936,48 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais, quarenta e oito centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de junho de 2025

  
JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*



**JUSTIFICATIVA**

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de ingresso, no orçamento vigente, da respectiva Dotação Orçamentária referente ao CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais).

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Emmanuel Rodrigues Artemenko  
Prefeito Municipal

